



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 085/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º – Ponto Facultativo, nos dias **19 (dezenove) e 20 (vinte) de junho** do corrente, em razão do Ponto Facultativo Federal **Dia de Corpus Christi**.

Art. 2.º – Excluem-se do benefício deste Decreto, os Empregados: **da Balsa; Motoristas de Ambulâncias (Sede e Distritos); Divisão de Urbanismo (Garis – Sede e Distritos, Coletores de Lixo – Sede e Distritos e Ajudante Geral da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo); Funcionários lotados no Hospital Municipal, com exceção dos servidores da área administrativa; Turismo; Profissionais do Magistério e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento da Administração.**

Art. 3.º – Aos empregados descritos no Art. 2.º, fica assegurado o direito de 01(um) dia de folga, mediante prévia autorização do Chefe imediato, **com exceção dos empregados que trabalham em escala de revezamento 12x36 h e os Profissionais do Magistério.**

Art. 4.º – Será considerado como falta não justificada para o empregado excluído no Art. 2º deste Decreto, sua ausência ou não cumprimento total de sua carga horária.

Parágrafo único – O empregado faltoso perderá as horas faltosas/dia e consequentemente o DSR (descanso semanal remunerado).

Art. 5.º – Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data, com efeitos no período descrito no artigo primeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 18 de junho de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis